Gmail

Direitofranca FDF <direitofranca@direitofranca.br>

Recurso - Edital 32/21 - Candidato 45

5 mensagens

[redacted] 25 de janeiro de 2022 15:56
Para: direitofranca@direitofranca.br, jurídico@direitofranca.br, "rafaelpustrelo@hotmail.com" <rafaelpustrelo@hotmail.com>

Olá, boa tarde!
Conforme orientação da secretaria, encaminho o meu recurso referente à nota final da avaliação de títulos do Edital 32/21.
Peço a confirmação do recebimento deste email e do seu respectivo anexo.
Atenciosamente,
[redacted]

À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Candidato n°: 45.

[redacted] inscrito neste processo seletivo sob o número 45 (edital n° 32/2021), não se conformando com o resultado da avaliação de títulos (36 pontos), vem, respeitosamente, perante esta comissão requerer a reavaliação dos elementos componentes de sua nota pelos motivos que seguem:

O requerente é **mestre em direito** e atualmente encontra-se inscrito em um programa de doutoramento, conforme comprovado no ato da inscrição. De acordo com o edital, a pontuação neste quesito é de **20 pontos**.

Ademais, exerce ininterruptamente a função de **professor de direito penal** desde 2006. De acordo com o edital cada ano de **experiência docente** conta 4 pontos, deste modo, 4 pontos por ano x 16 anos (2006-2022), totalizando 54 pontos, supera o teto, devendo ser acrescentada a pontuação limite de **20 pontos**.

Além disso, nos últimos 5 anos o requerente organizou uma obra coletiva, escreveu capítulos de outros 4 livros e publicou 4 artigos em periódicos. Considerando os referenciais fornecidos pelo edital, os parâmetros são os seguintes:

Livro	Análise do pacote anticrime	**8 pontos**
Capítulo	Embargos infringentes no âmbito penal: os aspectos controvertidos de sua aplicação e o começo do seu fim	**6 pontos**
Capítulo	A prisão preventiva e o novo Código de Processo Civil: um parâmetro para decisões efetivamente fundamentadas	**6 pontos**
Capítulo	Habeas corpus na Constituição de 1988: uma	**6 pontos**

	breve análise de questões práticas e polêmicas	
Capítulo	Justiça penal negociada: avanço ou retrocesso normativo?	**6 pontos**
Artigo	O direito ao esquecimento e o dever de informar: uma breve reflexão sobre o paradoxo entre o direito à intimidade e a larga divulgação da informação	**1 ponto**
Artigo	Os direitos coletivos e sua defesa em juízo: breves comentários acerca do momento atual da tutela dos direitos transindividuais	**1 ponto**
Artigo	Greve dos caminhoneiros: direito do trabalho como ferramenta de regulação social e inclusão previdenciária	**1 ponto**
Artigo	O déficit democrático em tempos de pandemia: uma oportunidade para a consolidação dos autocratas do século XXI	**1 ponto**

Aqui o requerente ultrapassa a pontuação máxima prevista para o quesito, qual seja, **30 pontos**, devendo ser deferido o teto.

Ante o exposto, requer o provimento deste recurso para que sejam reavaliadas a produção científica, a experiência docente e a titulação do candidato, para que ao final lhe seja atribuída a nota de **70 pontos**, referentes a:

Mestre em Direito	**20 pontos**
Experiência Docente	**20 pontos**
Produção Acadêmica	**30 pontos**

Ademais, requer seja levada em consideração o fato de o requerente estar cursando Doutorado em Direito, tendo concluído todos os créditos do programa.

Termos em que pede deferimento.
Franca, 24 de janeiro de 2022.

[redacted]
Candidato n° 45

Recurso FDF - final.pdf
2761K

Direitofranca FDF <direitofranca@direitofranca.br> 27 de janeiro de 2022 16:39
Para: rafaelpustrelo@hotmai.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Profa. Lislene Ledier Aylon
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo n. 001/2021

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Av. Major Nicácio, 2.377 - Cep. 14.401-135
Bairro São José - Franca/SP
Tel: (16) 3713-4000
www.direitofranca.br

Salve o seu planeta. Por favor, não imprima este e-mail, a menos que você realmente precise.

Save your planet. Please do not print this e-mail unless you really need to.

Recurso FDF - final.pdf
2761K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 28 de janeiro de 2022 19:09
Para: direitofranca@direitofranca.br

Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **rafaelpustrelo@hotmai.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

```
DNS Error: 4784740 DNS type 'mx' lookup of hotmai.com responded with code NOERROR 4784740
DNS type 'aaaa' lookup of hotmai.com. responded with code NOERROR 4784740 DNS type 'aaaa'
lookup of hotmai.com. had no relevant answers. 4784740 DNS type 'a' lookup of hotmai.com.
responded with code NOERROR 4784740 DNS type 'a' lookup of hotmai.com. had no relevant
answers.
```

Final-Recipient: rfc822; rafaelpustrelo@hotmai.com
Action: delayed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 4784740 DNS type 'mx' lookup of hotmai.com responded with code NOERROR
4784740 DNS type 'aaaa' lookup of hotmai.com. responded with code NOERROR
4784740 DNS type 'aaaa' lookup of hotmai.com. had no relevant answers.
4784740 DNS type 'a' lookup of hotmai.com. responded with code NOERROR

EDITAL N. 032/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO N. 226/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021

Análise de Recurso

RECORRENTE: 45
RECORRIDA: Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de Nomeação n. 31, observando o item 8, do Edital nº 032/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021, reuniu-se *online* no dia 4 de fevereiro de 2022 às 14h, por meio de aplicativo *Zoom*, tendo em vista o recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição n. 45, momento em que foi lido integralmente o recurso e o edital do processo seletivo, para a devida análise das razões recursais.

Em breve síntese, o/a candidato/a entende que o valor atribuído à titulação merece revisão, por supostamente entender que comprovou: **a) a** titulação de Mestre; **b)** que exerce ininterruptamente a função de professor de Direito Penal desde 2006, merecendo-lhe ser atribuído 54 pontos; **c)** a publicação de 4 (quatro) livros e 4 (quatro) artigos, sendo eles: Livro Análise do pacote anticrime (8 pontos), Capítulo Embargos infringentes no âmbito penal: os aspectos controvertidos de sua aplicação e o começo do seu fim (6 pontos), Capítulo A prisão preventiva e o novo Código de Processo Civil: um parâmetro para decisões efetivamente fundamentadas (6 pontos), Capítulo Habeas corpus na Constituição de 1988: uma breve análise de questões práticas e polêmicas (6 pontos), Capítulo Justiça penal negociada: avanço ou retrocesso normativo? (6 pontos), Artigo O direito ao esquecimento e o dever de informar: uma breve reflexão sobre o paradoxo entre o direito à intimidade e a larga divulgação da informação (1 ponto), Artigo Os direitos coletivos e sua defesa em juízo: breves comentários acerca do momento atual da tutela dos direitos transindividuais (1 ponto), Artigo Greve dos caminhoneiros: direito do trabalho como ferramenta de regulação social e inclusão previdenciária (1 ponto), Artigo O déficit democrático em tempos de pandemia: uma oportunidade para a consolidação dos autocratas do século XXI (1 ponto). Assim, requereu o provimento do recurso para lhe ser atribuído a nota final de 70 pontos, na prova de títulos e; **d)** Por fim, solicitou que fosse levado em consideração o fato de estar cursando Doutorado em Direito.

Foi atribuída a pontuação ao/a Requerente em 36 pontos, por esta Comissão de Avaliação, conforme planilha de análise em anexo.

É o relatório. **No mérito, a pretensão merece parcial acolhimento.**

Em relação a titulação de Mestre, preconizada no item **"a"** das razões recursais, foi-lhe devidamente atribuída a pontuação de **20 pontos**, conforme prevê a Subcategoria 01 da Categoria 1, no Anexo III.

Ato seguinte, em relação suposta vasta experiência docente do/a Candidato/a, item **"b"** das razões, foi-lhe devidamente atribuída a pontuação máxima de **6 pontos**, nos termos da Rerratificação n. 01 e do art. 442-A da Consolidação das Leis Trabalhistas. Embora o/a Candidato/a ter afirmado em seu recurso que ministrou aula em Direito Penal, não fez a juntada no ato da inscrição de documentação comprobatória que ministrou aulas de Direito Penal III, mas fez juntada tão somente da sua Carteira de Trabalho, que tem como anotações genéricas de "Professor Assistente Mestre I" (fl. 15 da CLT) e "Docente" (fl. 44 da CLT).
no

Já as ilações do item **"c"** das razões, sobre a produção científica supracitada nas razões recursais, tem parcial provimento.

Considerando as produções que foram realizadas nos últimos cinco anos, foi contabilizado o capítulo de obra na área intitulado "JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA: AVANÇO OU RETROCESSO NORMATIVO?", atribuindo-lhe **6 pontos**, o capítulo fora da área intitulado "A PRISÃO PREVENTIVA E O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: UM PARÂMETRO PARA DECISÕES EFETIVAMENTE FUNDAMENTADAS", atribuindo-lhe **2 pontos**, e o capítulo fora da área "HABEAS CORPUS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988: UMA BREVE ANALISE DE QUESTÕES PRÁTICAS E POLÊMICAS", atribuindo-lhe mais **2 pontos**. Totalizando os **8 pontos** inicialmente atribuídos a/ao candidato/a.

Nota-se, portanto, que por equívoco de lançamento da planilha de pontos, não foi contabilizado os artigos fora da área intitulados "O DIREITO AO ESQUECIMENTO E O DEVER DE INFORMAR: UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE O PARADOXO ENTRE O DIREITO À INTIMIDADE E A LARGA DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO", atribuindo **1 ponto**, "OS DIREITOS COLETIVOS E SUA DEFESA EM JUÍZO: BREVES COMENTÁRIOS ACERCA DO MOMENTO ATUAL DA TUTELA DOS DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS", atribuindo-lhe mais **1 ponto**, e "GREVE DOS CAMINHONEIROS: DIREITO DO TRABALHO COMO FERRAMENTA DE REGULAÇÃO SOCIAL E

INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA" atribuindo-lhe mais **1 ponto,** conforme prevê a Categoria III do Anexo III.

Em relação ao livro "ANÁLISE DO PACOTE ANTICRIME", verifica que o/a candidato/a foi Coordenador da obra, não havendo previsão editalícia para pontuação nesse caso, apenas para pontuação de autor de livros, conforme Categoria III, subcategorias 01 e 02, do Anexo III.

Sobre o artigo fora da área intitulado "EMBARGOS INFRINGENTES NO ÂMBITO PENAL: OS ASPECTOS CONTROVERTIDOS DE SUA APLICAÇÃO E O COMEÇO DO SEU FIM", este foi desconsiderado por estar em desconformidade com a exigência de ser nos últimos cinco anos, por ter sido publicado no ano 2015.

No tocante ao artigo fora da área intitulado "O DÉFICIT DEMOCRÁTICO EM TEMPOS DE PANDEMIA: UMA OPORTUNIDADE PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS AUTOCRATAS DO SÉCULO XXI", foi desconsiderado por esta Comissão de Avaliação, em decorrência do/a candidato/a não ter juntado a comprovação de que foi publicado em revista com ISSN. Destarte destacar que a comissão realizou pesquisas na *internet*, sem êxito em encontrar a suposta publicação.

Por derradeiro, embora seja louvável que o/a candidato/a esteja cursando Doutorado em Direito, conforme item **"d"** das razões recursais, não há previsão editalícia para contabilizar "doutorando/a", mas tão somente quem efetivamente defendeu sua tese. Motivo pelo qual não é possível atribuir qualquer pontuação ao/a candidato/a, conforme prevê a Subcategoria 02 da Categoria 1, no Anexo III.

Isto posto, seguindo-se o Edital n. 032/2021, esta Comissão defere parcialmente o pedido do/a candidato/a, e reconsidera a nota da prova de títulos, somando-se mais 3 pontos atribuídos para artigos fora da área. Portanto, o/a Recorrente terá a nota na prova de títulos em **39 pontos**. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

Franca/SP, 3 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon
Presidente da Comissão de Avaliação

Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos
Membro da Comissão de Avaliação

Profa. Dra. Rosângela Maria Mazzieiro Mourão
Membro da Comissão de Avaliação

INSCRIÇÃO: 45

CATEGORIA I - FORMAÇÃO / TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS MÁXIMO: 50 PONTOS

SUB-CATEGORIA 1	TÍTULO	PONTUAÇÃO
MESTRADO NA ÁREA: 20 PONTOS	Mestre em Direito	20
MESTRADO EM ÁREA AFIM: 10 PONTOS		
SUB-CATEGORIA 2	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**
DOUTORADO NA ÁREA: 30 PONTOS		
DOUTORADO EM ÁREA AFIM: 15 PONTOS		
SUB-CATEGORIA 3	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**
OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/ COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS-AULA E APROVEITAMENTO): 5 PONTOS POR ANO (MÁXIMO DE 2)		
TOTAL:		20

CATEGORIA II - EXPERIÊNCIA DOCENTE MÁXIMO: 20 PONTOS

SUB-CATEGORIA 1	DETALHES	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA DOCENTE NA DISCIPLINA DO CURSO: GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO: 2 PONTOS POR CADA MÊS (MÁXIMO 12 ANOS)		
SUB-CATEGORIA 2	**DETALHES**	**PONTUAÇÃO**
EXPERIÊNCIA DOCENTE EM ÁREAS AFINS E IMBRICADAS: GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO: 1 PONTOS POR CADA MÊS (MÁXIMO 6 ANOS)	UNIFRAN E UNAERP	6

SUB-CATEGORIA 3	**DETALHES**	**PONTUAÇÃO**
EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA (DESDE QUE NÃO CONCOMINANTE COM A CATEGORIA II), 1,5 (UM E MEIO) PONTO E EXPERIÊNCIA FORA DA ÁREA 0,5 PONTO POR ANO.		
NA ÁREA ESPECÍFICA		
FORA DA ÁREA		
TOTAL:		6

CATEGORIA III - PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS - MÁXIMO: 30 PONTOS.

SUB-CATEGORIA 1	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (na área da disciplina e do departamento) **Máximo em quantidade:** **Livros e Capítulos: 2** **Artigos e orientações: 5**		
LIVROS: 8 PONTOS		
CAPÍTULO EM OBRA COLETIVA: 6 PONTOS	JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA: AVANÇO OU RETROCESSO NORMATIVO?	6
ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN: 10 PONTOS		

ORIENTAÇÕES DE PESQUISA EM INSTITUTOS DE FOMENTO (FAPESP, CNPQ E CORRELATOS) 2 PONTOS		
SUB-CATEGORIA 2	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**
Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (em área afim) **Máximo em quantidade:** **Livros e Capítulos: 2** **Artigos e orientações: 5**		
LIVROS: 5 PONTOS		

CAPÍTULO EM OBRA COLETIVA: 2 PONTOS	A PRISÃO PREVENTIVA E O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: UM PARÂMETRO PARA DECISÕES EFETIVAMENTE FUNDAMENTADAS	2
CAPÍTULO EM OBRA COLETIVA: 2 PONTOS	HABEAS CORPUS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988: UMA BREVE ANPALISE DE QUESTÕES PRÁTICAS E POLÊMICAS	2
ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN: 1 PONTO	O DIREITO AO ESQUECIMENTO E O DEVER DE INFORMAR: UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE O PARADOXO ENTRE O DIREITO À INTIMIDADE E A LARGA DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO	1
ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN: 1 PONTO	OS DIREITOS COLETIVOS E SUA DEFESA EM JUÍZO: BREVES COMENTÁRIOS ACERCA DO MOMENTO ATUAL DA TUTELA DOS DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS	1
ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN: 1 PONTO	GREVE DOS CAMINHONEIROS: DIREITO DO TRABALHO COMO FERRAMENTA DE REGULAÇÃO SOCIAL E INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA	1
ORIENTAÇÕES DE PESQUISA EM INSTITUTOS DE FOMENTO (FAPESP, CNPQ E CORRELATOS) 1 PONTO		

TOTAL:		13

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA	**39**